

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDECTI, E O CENTRO DE EDUCACÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023, nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, na sede da SEDECTI, presente o GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -SEDECTI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.503.421/0001-96, doravante denominada de SEDECTI, sediada na Avenida Urucará, nº 595 - Cachoeirinha, CEP 69065-180, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. PAUDERNEY TOMAZ AVELINO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1098 - CREA/AM e do CPF nº 034.652.682-53, residente e domiciliado nesta cidade, a sua SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETEMP, unidade administrativa da SEDECTI, doravante denominada SETEMP, situada na Avenida Djalma Batista, nº 1018, Bairro Chapada, Manaus/AM, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. PAULO GILSON FERRAZ AFONSO, portador da Cédula de Identidade nº 9488960 SSP/AM do CPF nº 601.740.482-20, e o CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS -CETAM, Autarquia Estadual, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.846.254/0001-49, com sede na Avenida Pedro Teixeira, nº 2.354, bairro Dom Pedro I - CEP 69.040-000, doravante denominado CETAM, e neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 9163786 SSP/AM e do CPF nº 601.423.322-91, residente e domiciliada nesta cidade, na Travessa das Vincas, nº 2, Quadra D, Residencial Bordeaux, Planalto, Manaus-AM, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01.01.028201.001217/2023-47, na

www.sedecti.am.gov.br facebook.com/Sedecti.Amazonas instagram.com/sedecti_am gabinete@sedecti.am.gov.br Avenida Urucará, 595, Cachoeirinha Manaus - AM CEP: 69065-180 Secretaria de
 Desenvolvimento
 Econômico, Ciência,
 Tecnologia e Inovação



presença das testemunhas adiante nominadas, neste ato RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2023**, sem repasse financeiro, com legislação correlacionada à política pública e às suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto, inicialmente, em caráter social, sem rapasse financeiro mútuo, com vistas ao estabelecimento dos princípios básicos de cooperação técnica a serem desenvolvidos pelas partes para implementação dos Cursos Técnicos e de Qualificação, conforme descritos no plano de trabalho em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o presente Termo, parte integrante e indissociável do acordo, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES</u>: Os signatários se comprometem a criar condições, inclusive logísticas e operacionais, que possibilitem a execução das ações/atividades que constituem o objeto deste Termo.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES</u>: Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação Técnica, constituem-se as seguintes atribuições:

I-DA SEDECTI

a) Fornecer o espaço físico necessário para a realização das aulas teóricas e práticas, em conformidade com as especificidades dos cursos a serem ministrados.

II - DO CETAM

a) Selecionar e remunerar os instrutores que ministrarão os cursos, dentro dos padrões de remuneração deste CETAM;

www.sedecti.am.gov.br facebook.com/Sedecti.Amazonas instagram.com/sedecti_am gabinete@sedecti.am.gov.br Avenida Urucará, 595, Cachoeirinha Manaus - AM CEP: 69065-180





- **b)** Elaborar o material didático necessário ao regular desenvolvimento dos cursos objeto deste Termo de Cooperação Técnica;
- c) Disponibilizar equipamentos necessários para o desenvolvimento das aulas práticas;
- d) Fornecer o material de insumo necessário para a realização das aulas práticas;
- e) Reproduzir o material didático elaborado pelo CETAM, fornecendo-o gratuitamente aos alunos;
- f) Outras atividades acordadas;
- g) Assegurar o adequado acompanhamento pedagógico dos cursos, durante toda a sua duração;
- i) Expedir os certificados ou diplomas correspondentes, para alunos que obtiverem pelo menos
 60% de aproveitamento dos conteúdos programáticos ministrados, e frequência mínima de
 75%;
- j) Elaborar juntamente com a SETEMP o edital das ofertas de cursos;
- k) Tornar público o edital para a oferta de cursos.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS</u>: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os cooperantes, a qualquer título, para a constituição ou implementação deste Termo de Cooperação Técnica.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DA COORDENAÇÃO</u>: As partes nomearão seus representantes responsáveis pelo estabelecimento da relação interinstitucional, no decorrer da execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

<u>CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA</u>: O presente Termo terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, se houver interesse entre os cooperantes.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES</u>: O presente poderá ser alterado, sem modificações de seu objeto, mediante Termo Aditivo.

www.sedecti.am.gov.br facebook.com/Sedecti.Amazonas instagram.com/sedecti_am gabinete@sedecti.am.gov.br Avenida Urucará, 595, Cachoeirinha Manaus - AM CEP: 69065-180



Folha: 70



<u>CLÁUSULA OITAVA – DO ENCERRAMENTO</u>: O presente Termo de Cooperação Técnica será extinto:

I – por advento de termo final, sem que os participantes tenham até então firmado Termo
 Aditivo para renová-lo;

 II – por denúncia de qualquer dos participantes se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias;

 III – por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado;

IV – por inexecução pertinente a cláusula terceira e seus itens; e
 V – por rescisão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo extinção do Acordo, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso, na data da extinção, não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

<u>CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO</u>: O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes mediante comunicação formal com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO</u>: A publicação do presente Acordo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, será providenciado pela SEDECTI, no prazo do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS</u>: Os PARTÍCIPES obrigam-se a observar as regras de proteção de dados pessoais da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/18).

www.sedecti.am.gov.br facebook.com/Sedecti.Amazonas instagram.com/sedecti_am gabinete@sedecti.am.gov.br Avenida Urucará, 595, Cachoeirinha Manaus - AM CEP: 69065-180





<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO</u>: Os PARTÍCIPES elegem o foro da Comarca de Manaus/AM para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução presente Termo de Cooperação Técnica, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Manaus/AM, 28 de abril de 2023.

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI

PAULO GILSON FERRAZ AFONSO

Secretário Executivo de Trabalho e Empreendedorismo do Estado SETEMP

HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE

Diretora Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

CETAM

TESTEMUNHAS:

NOME: Min of the Ata

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

www.sedecti.am.gov.br facebook.com/Sedecti.Amazonas instagram.com/sedecti_am gabinete@sedecti.am.gov.br Avenida Urucará, 595, Cachoeirinha Manaus - AM CEP: 69065-180 Secretaria de
 Desenvolvimento
 Econômico, Ciência,
 Tecnologia e Inovação

Folha: 72